



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 5.857, DE 15 DE JANEIRO DE 2015 –

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.934, de 4 de agosto de 2014,

DECRETA:

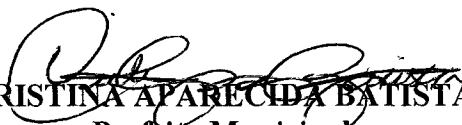
Art. 1º A partir desta data, o inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 5.602, de 29 de julho de 2014, que dispõe sobre a criação de pontos de táxi no município de Pirassununga, Estado de São Paulo e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Ponto nº 01: localizado na Rua dos Lemes, Estação Rodoviária, telefone 3561-1188, com capacidade para 10 (dez) veículos, preenchido pelos seguintes taxistas:

- a) Genésio de Souza Bueno;**
- b) Edson Caneo;**
- c) Rivail Donizetti Calherani Zero;**
- d) Valéria Aparecida Pereira de Queiroz;**
- e) José Spoljaric Neto;**
- f) Maurício Bercke;**
- g) Neusa Maria Rorato Parize;**
- h) Adão Donizetti Paulino;**
- i) André Donizetti Paulino;**
- j) Cleusa Unglaub Rinque.” (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de janeiro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.